

Teste de Introdução ao Estudo do Direito I

Turno da Noite – Época de recurso

12 de fevereiro de 2018, 19h

Grelha de correção

I

Responda às seguintes questões (2 valores cada):

a) Em que consiste o critério do mínimo ético e por que razão não pode o mesmo ser aceite para distinguir o direito da moral?

O critério do mínimo ético entende ser possível definir o direito como o conjunto das regras morais essenciais para permitir a vida em sociedade, mas não explica quais são em concreto essas condições.

b) Distinga o desuso do costume *contra legem*.

Desuso como grandeza meramente negativa, por oposição ao costume *contra legem* que envolve um comportamento contrário ao previsto na lei.

c) Esclareça o que é o argumento *a contrario*, mencionando em que medida se relaciona com as normas excecionais.

Argumento *a contrario*, como argumento que permite inferir a vigência de uma norma a partir de outra, dada na fonte. Entre outros casos, o argumento permite inferir a vigência de uma regra geral a partir de uma norma excecional.

II

No dia 14 de Maio de 2015, foi publicado, no Diário da República, um decreto-lei, sem prévia autorização legislativa, do seguinte teor:

Artigo 1º. Isenção para docentes. São isentos de pagamento de impostos, devidos pelas respetivas atividades, os professores que ensinem em escolas públicas, no estrangeiro, em áreas lusófonas, ao abrigo de protocolos celebrados pelo Estado Português.

Artigo 2º. Isenção de serviço. São igualmente isentos de impostos os trabalhadores da função pública com mais de três anos de serviço em escolas localizadas em Estados africanos pertencentes à CPLP, ao abrigo de protocolos celebrados pelo Estado Português.

Artigo 3º. Limitação temporal. É proibido beneficiar das isenções previstas nos artigos anteriores para além de cinco anos.

Artigo 3º. Vigência. O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Pergunta-se:

1-O decreto-lei é válido?-1 valor.

Exigência de lei de autorização, por se tratar de matéria de impostos.

2-É aplicável a António, professor de português em escola privada em Goa há dois anos?-2 valores.

Só seria possível a aplicação por analogia, resultado que está em princípio vedado, por estar em causa norma excecional e norma de direito fiscal.

3-É aplicável a Bruno, professor de Direito em Universidade pública brasileira há mais de três anos?-2 valores.

Impossibilidade de aplicar uma lei portuguesa fora do espaço nacional: princípio da territorialidade e estadualidade das leis.

4-É aplicável a Carlos, diretor de escola pública portuguesa a funcionar em Timor?-2 valores.

Aplicável, o artigo 1.º, em virtude de interpretação declarativa e desde que se verifique a condição mencionada no final deste preceito.

5-É aplicável a Duarte, técnico administrativo em escola pública portuguesa no Brasil?-2 valores.

Aplicável, o artigo 1.º, em virtude de interpretação declarativa e desde que se verifiquem as condições mencionadas no final deste preceito.

6- É aplicável a Ernesto, professor em escola pública portuguesa em Moçambique durante dois anos e meio, e, depois de dois anos em Portugal, assessor administrativo em escola privada portuguesa no Brasil, por mais dois anos? -1 valor.

Aplicável por interpretação declarativa, uma vez que o requisito de tempo mínimo não está previsto no artigo 1.º.

Para facilitar, presume-se que, em todas as situações mencionadas, haveria protocolos subscritos pelo Estado Português.

III

Comente a seguinte frase (2 valores):

Os assentos previstos no artigo 2.º do Código Civil, por meio dos quais o Supremo Tribunal de Justiça, podia fixar doutrina com força obrigatória geral, desapareceram do nosso ordenamento por serem contrários à Constituição. Desde então, a jurisprudência deixou de ser fonte de direito no nosso ordenamento.

Necessidade de discutir três aspetos: os assentos são suscetíveis de serem reconduzidos à experiência jurídica legislativa; independentemente disso, sempre seria possível invocar que o artigo 2.º do CC viola o artigo 112.º, n.º 5, da Constituição; a configuração da jurisprudência como fonte de direito não depende da existência dos assentos, mas da razoabilidade da doutrina do precedente subsidiário na ordem jurídica portuguesa.

Duração da prova: 2h

Redação e sistematização: 2 valores